



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 21/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 21/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (PROCESSO 19.00.6300.0001279/2021-91)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, MATEUS WILLIG ARAUJO, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0003-38, estabelecida à SCN, Quadra 2, Bloco A, nº190, Salas 302 e 303, Ed. Corporate, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70712-900, neste ato representada por JOÃO CARLOS ORESTES, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no RG sob o nº 22.201.166-X SSP/SP, e no CPF sob o nº 120.139.208-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6321.0001843/2019-74 e 19.00.6300.0001279/2021-91, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Retificar, em razão de erro material, a tabela prevista na Cláusula sexta do contrato original, que passará a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor do contrato será de R\$ 168.853,27 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), durante toda a sua vigência, conforme tabela abaixo:

				Célula (A)	Célula (B)	Célula (C)	Célula (D)	
Item	Licença	Tipo Licença	Plataforma	Quant.	Valor Unitário Serviço de Suporte Técnico 12 Meses em (R\$)	Valor Unitário de Serviço de Atualização de Licenças 12 Meses em R\$	Valor Total dos Serviços em 12 meses A x (B + C) em R\$	
LOTE 01	1.	Oracle Database Enterprise Edtion	Processor	X86-64	6	107.289,08	47.492,28	154.781,36
	2.	Oracle Tuning Pack Option	Processor	X86-64	2	4.876,80	2.158,74	7.035,54
	3.	Oracle Diagnostic Pack Option	Processor	X86-64	2	4.877,38	2.158,99	7.036,37
TOTAL R\$					117.043,26	51.810,01	168.853,27	

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor do contrato será de R\$ 168.853,27 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), durante toda a sua vigência, conforme tabela abaixo:

				Célula (A)	Célula (B)	Célula (C)	Célula (D)	
Item	Licença	Tipo Licença	Plataforma	Quant.	Valor Unitário Serviço de Suporte Técnico 12 Meses em (R\$)	Valor Unitário de Serviço de Atualização de Licenças 12 Meses em R\$	Valor Total dos Serviços em 12 meses A x (B + C) em R\$	
LOTE 01	1.	Oracle Database Enterprise Edtion	Processor	X86-64	6	47.492,28	107.289,08	154.781,36
	2.	Oracle Tuning Pack Option	Processor	X86-64	2	2.158,74	4.876,80	7.035,54
	3.	Oracle Diagnostic Pack Option	Processor	X86-64	2	2.158,99	4.877,38	7.036,37
TOTAL R\$					51.810,01	117.043,26	168.853,27	

II – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 21/2019, com efeitos retroativos a 17/6/2020, em 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), com base no ICTI de junho de 2020, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do contrato original

III – Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 21/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 1º/9/2021 e 1º/9/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito de reajuste contratual das partes, nos termos da Cláusula Nona do instrumento original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação instruída com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 21/2019 passa a ser de R\$ 177.903,81 (cento e setenta e sete mil, novecentos e três reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte composição:

Item	Licença	Tipo Licença	Plataforma	Quant. (A)	Valor do Serviço de Suporte Técnico (12 meses) (B)	Valor do Serviço de Atualização de Licenças (12 meses) (C)	Valor Total (12 meses) (B + C)
1	Oracle Database Enterprise Edition	Processor	X86-64	6	R\$ 50.037,87	R\$ 113.039,77	R\$ 163.077,64
2	Oracle Tuning Pack Option	Processor	X86-64	2	R\$ 2.274,45	R\$ 5.138,20	R\$ 7.412,65
3	Oracle Diagnostic Pack Option	Processor	X86-64	2	R\$ 2.274,71	R\$ 5.138,81	R\$ 7.413,52
Total					R\$ 54.587,03	R\$ 123.316,78	R\$ 177.903,81

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 1º/9/2019 e 1º/9/2022, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 21/2019 – TA 2		
Impacto Financeiro 01/09/2019 a 01/09/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/09/2019 a 31/05/2020	R\$14.071,11	R\$126.639,95
01/06/2020 a 16/06/2020	R\$14.071,11	R\$7.504,59
17/06/2020 a 30/06/2020	R\$14.825,32	R\$6.918,48
01/07/2020 a 01/09/2020	R\$14.825,32	R\$29.650,64
Total		R\$170.713,66

Contrato CNMP nº 21/2019 – TA 2		
Impacto Financeiro 01/09/2020 a 01/09/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/09/2020 a 01/09/2021	R\$14.825,32	R\$177.903,81
Total		R\$177.903,81

Contrato CNMP nº 21/2019 – TA 2		
Impacto Financeiro 01/09/2021 a 01/09/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/09/2021 a 01/09/2022	R\$14.825,32	R\$177.903,81
Total		R\$177.903,81

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 188.814,74 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo obtido em razão do reajuste e da prorrogação contratuais.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Naturezas da Despesa 3.3.9.0.92.40 (Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ) e 3.3.9.0.40.11 (Suporte de infraestrutura de TIC), Iniciativa PG_21_STI_025.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foram emitidas as notas de empenho nºs 2021NE000271 e 2021NE000109. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
CONTRATADA



Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 21/07/2021, às 18:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512878** e o código CRC **5BE63509**.
